

Dom Emanuel Gomes de Oliveira, D. D. Arcebispo  
Metropolitano de Santana de Goiás, o Título  
de Cidadão Silvaniense, Maior Benfeitor da  
cidade.

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal mandará  
cumbrar a Medalha de Gratidão a ser oferecida  
a S. Excia. Roma, com a inscrição:

"Ao maior Benfeitor de Silvânia a Gratidão de  
seu povo."

Art. 3.º - Revoga-se as disposições em contrário  
Prefeitura Municipal de Silvânia, 26 de  
Novembro de 1954.

M. ~~Freire~~ - ~~Freire~~ Prefeito  
Mara Freire - Secretária

Lei n.º 142 de 26 de Novembro de 1954.

Abre Crédito Especial da quantia de  
Cr\$ 104.000,00.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e  
o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - É aberto, nos termos da Legislação em  
vigor, um crédito especial da quantia de Cr\$ 104-  
000,00 (cento e quatro mil cruzeiros, destinados a  
aquisição de dois (2) motores a óleo cru, um  
para iluminação do centro da cidade e outro  
para ser aplicado no acionamento bomba hi-  
draulica que abastece de água esta cidade  
enquanto durarem os efeitos da longa estiagem  
que assola esta região.

Art. 2.º - O recurso para a despesa decorrente  
da presente lei é baseado no saldo disponível  
proveniente do exercício de 1953, cuja situação  
passa a ser a seguinte:



M. F. Junior

e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - É aberto nos termos da Legislação em vigor, um crédito suplementar de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e duzentos cruzeiros) destinado ao reforço da verba 8.09.4-B Viagens a serviço do Município, cuja dotação é insuficiente na execução do Orçamento do presente exercício.

Art. 2.º - Servirá de recurso para a despesa decorrente da presente lei o saldo disponível proveniente do exercício de 1953, cuja situação passa a ser a seguinte:

Disponível .....	Cr\$ 57.344,70
Aplicada nesta lei .....	2.500,00
Restante	Cr\$ 54.844,70

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 26 de Novembro de 1954.

M. F. Junior - Junior - Prefeito  
Eliana Baura - Secretária

Lei N.º 141 de 26 de Novembro de 1954

Concede a S. Excia. Revma. Dom Emanuel Gomes de Oliveira D. O. Arcebispo Metropolitano de Santana de Goiás, o Título De Cidadão Silvaniense maior Benfitor da cidade.

A Medalha de Gratidão.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Ética concedido a S. Excia. Revma.